

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-01700/2022

Despacho DG nº 1982/2022

Trata-se da inscrição de servidores no "Seminário Especial Norte Nordeste, A Nova Lei de Licitações e Contratos – Os desafios, novidades e reflexos da Lei nº 14.133/2021 para quem atua no dia a dia das contratações", no valor de R\$ 11.515,00 (onze mil, quinhentos e quinze reais). Período de realização: 27 a 29 de julho de 2022. A SADM informa as inscrições dos 05 servidores (docs. 16 e 20).

Em doc. 06, o Desembargador Presidente deferiu a participação de 05(cinco) servidores no mencionado curso.

A SOF informa nos docs. 8/9 que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

Por meio do Parecer SAJ nº 207/2022, docs. 10/11, o Setor de Assessoramento Jurídico manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, para realizar o treinamento "Seminário Especial Norte Nordeste, A Nova Lei de Licitações e Contratos – Os desafios, novidades e reflexos da Lei nº 14.133/2021 para quem atua no dia a dia das contratações" na modalidade presencial, para a capacitação de 05 servidores do TRT16.

Isso posto, acato o Parecer do SAJ nº 207/2022 (docs. 10/11), e considerando que no doc. 8 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor total de R\$ 11.515,00 (onze mil, quinhentos e quinze reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do SAJ, e encaminho os autos ao **Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente**, para ratificação da inexigibilidade de licitação. Destaco que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação e a publicação na imprensa oficial devem ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Desse modo, solicito que a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral

cds/fm